



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 18/62

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, SAN
CIONO a seguinte L E I:-

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito es
pecial de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) afim de poder auxi_
liar os Srs. habitantes do Patrimônio Lidianópolis, a construir a
cadeia pública local.

ART. 2º - As despesas correspondentes ao presente crédito especial correrão
pelo excesso da arrecadação.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Gabinete do Prefeito,
aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e ses_
senta e dois.(1.962).



Manoel Teodoro da Rocha
Prefeito Municipal.